

RESOLUÇÃO nº 003/2019

Determina a atualização do texto do Artigo 1º da Lei Escoteira em todos os documentos e materiais institucionais dos Escoteiros do Brasil

Considerando:

- a) Que a 26ª Reunião Ordinária da Assembleia Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, realizada no dia 27 de abril de 2019, aprovou a alteração do primeiro artigo da Lei Escoteira, o qual passou a ter a seguinte redação: “O Escoteiro é honrado e digno de confiança”;
- b) A necessidade de adequação de todos os materiais, físicos e virtuais, da instituição; e
- c) A necessidade de ampla divulgação desta alteração junto aos associados de todos o Brasil.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:

Art. 1º - Todos os documentos e materiais virtuais disponíveis no site institucional nacional, bem como nos sites institucionais regionais, deverão ser imediatamente alterados para que conste o artigo 1º da Lei Escoteira com sua nova redação: “O Escoteiro é honrado e digno de confiança”.

Art. 2º - Todos os materiais impressos, a partir desta data, deverão observar a alteração da redação do artigo, devendo ser elaboradas erratas para inserção em todo o material já impresso.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Isabelly Castro da Silva e Santos
Presidente do Conselho de Administração Nacional